



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE

EDITAL PROFGEO Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2023  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**I. IDENTIFICAÇÃO**

Nome civil:

Nome social:

E-mail:

Número de Matrícula:

**II. DADOS PROFISSIONAIS:**

Instituição(ões) de atuação:

Carga-horária de trabalho (com documento de comprovação):

Anos/séries de atuação:

Disciplinas de atuação:

( ) Geografia

( ) Disciplinas em áreas a fim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE**

**EDITAL PROFGEO Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2023  
ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA  
(Uma página - times new roman 12, espaço simples)**

Apresentar as justificativas para a sua escolha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE**

**EDITAL PROFGEO Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2023  
ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

Eu.....declaro estar ciente com as normas deste edital e dos requisitos estabelecidos a seguir:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
  - a) conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- IV – não ser aluno em programa de residência médica;
- V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VI – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011;
- VII – assinar Termo de Compromisso junto à CAPES, para concessão da bolsa.

Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE

**EDITAL PROFGEO Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**Anexo IV - TABELA DE PONTUAÇÃO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

OS COMPROVANTES DEVERÃO SER ANEXADOS E ORDENADOS NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO

	<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontuação Máxima do Quesito</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
I	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas nos últimos anos (2018-2022)	5	25	
II	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão concluídos nos últimos 4 anos (2018 - 2022)	5	25	
III	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) nos 4 últimos anos (2018 - 2022)	50	50	
IV	Capítulo de livro publicado nos últimos 4 anos (2018 - 2022)	25	50	
V	Resumos/ Artigos publicados em anais nos 4 últimos anos (2018 - 2022)	10	50	
VI	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas científicas nos 4 últimos anos (2018 - 2022)	50	100	
VII	Tempo De Serviço Na Educação Básica	10 pontos por semestre	100	
	<b>TOTAL</b>		<b>400</b>	